



DOM

DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Ano IX N° 2765

TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2009

Poder Executivo

**SANDRO MATOS
PREFEITO**

**CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO**

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Marcelo Viviani Gonçalves

SECRETÁRIO DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA
Sergio Lopes Jund Filho

SECRETÁRIA DE FAZENDA
Jacira Lemos Barrozo

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Tullio Bastos Barbosa

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Carlos Correia

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos

SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Pedro Fernando de Souza Rodrigues

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Carlos Augusto Beça Moutinho

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Alcemir Tebaldi Junior

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernard Freitas

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Almerinda Figueiras de Carvalho

PROCURADOR GERAL
Berlio Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muller
1º VICE PRESIDENTE
Otojanos Coutinho
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO
Joel Rodrigues
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria de Fazenda.....	3
Secretaria de Educação.....	3 a 4
Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	4
Procuradoria Geral.....	4
Poder Legislativo.....	5 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4146/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.E.I,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária DILMA VIEGAS VAZ Atendente, Nível 1, Padrão A - Matrícula nº. 24218, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2104/2009.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4147/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.E.I,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária IVONETE BASTOS DA SILVA, Professor II, Nível 3 - Matrícula nº 21133, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no art. 172 § único da Lei 258/82, c/c art. 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2475/2009.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4148/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.E.I,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária ROSE MARY COSTA MANGABEIRA DA SILVA, Professor II, Nível 3 - Matrícula nº 21143, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2831/2009.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4149/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.E.I,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ CAPITA, Professor I, Nível 5 - Matrícula nº 21190, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3638/2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4150/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.E.I,

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário SINVAL RIBEIRO DE MAGALHÃES, Auxiliar Executivo, Nível 3, Padrão C - Matrícula nº 3615 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4907/2007.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4151/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.E.I,

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário CID MADUREIRA, Ajudante de Serviço, Nível 3, Padrão B - Matrícula nº. 24488 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6228/2007.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4152/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.E.I,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária NADEJE GARCIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Nível 7, Padrão A - Matrícula nº. 24123 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3548/2008.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4153/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.E.I,

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário EDIVALDO DOS SANTOS MELO, Oficial, Nível 3 - Matrícula nº. 24537, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10.348/2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

2008
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4154/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.E.I,

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário PAULO SÉRGIO DE ASSIS, Oficial, Nível 5, Padrão A - Matrícula nº. 24432, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11387/2008.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4155/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.E.I,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária SELMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Agente Executivo, Nível 6, Padrão C - Matrícula nº. 3896, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Gestão e Modernização Administrativa, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12967/2008.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4156/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.E.I,

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário JORSOLON DA SILVA, Agente Executivo, Nível 7, Padrão E - Matrícula nº. 24603, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 182/2009.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4267/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.E.I,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária TANIA CHEUEN DE LUSTA, Nível 2S/B - Matrícula nº. 23865, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1053/2009.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4268/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.E.I,

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Impressão
Gráfica e Editora JORNAL HORA H
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10
Endereço: Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo
Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8h às 15h.

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo: Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Telles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Impressão
Gráfica e Editora JORNAL HORA H
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10
Endereço: Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo
Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário ALOÍSIO SOARES DE SOUZA, Operador de Máquina Pesadas, Nível 5/D - Matrícula nº 21450, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 207/2009.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4269/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária REGINA APARECIDA LEMOS PONTES, Agente Executivo, Nível 8, Padrão A - Matrícula nº 24608, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1116/2009.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4270/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária DALVA DA SILVA MOREIRA, Agente Executivo, Nível 7, Padrão D - Matrícula nº 24609, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1401/2009.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4271/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária SOLANGE LOUREIRO DEMETRIO, Agente Executivo, Nível 6, Padrão C - Matrícula nº 24607, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1402/2009.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4272/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária SOLANGE VICTOR MONTEIRO, Atendente, Nível 1, Padrão B - Matrícula nº 24870, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1853/2009.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4273/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária SOLANGE DOS SANTOS DA SILVA, Atendente, Nível 1, Padrão A - Matrícula nº 24501, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2486/2009.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4274/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário OSVALDINO FERREIRA PAIVA, Oficial, Nível 5, Padrão D - Matrícula nº 24632, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2792/2009.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4275/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário ARTHUR MAIORANO, Motorista, Nível 4, Padrão E - Matrícula nº 24509, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2963/2009.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4276/2009-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário ATILA GONÇALVES PEREIRA, Ajudante de Serviço, Nível 1, Padrão C - Matrícula nº 21722, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 1/6 (hum Sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2814/2009.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO - 4137/2009.

1 - À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2009, e ADJUDICO a despesa à empresa PUC PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA., no valor de R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais);

2 - À SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 - À PGM para a lavratura do competente termo;

4 - Publique-se.

São João de Meriti, 30 de junho de 2009.

SANDRO MATOS, PREFEITO

ERRATA

Errata do Decreto nº 4826/2009 de 23 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2761, de 23 de junho de 2009, página nº 4, onde se lê: "art.1º 31.90.39.04.01 - Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 1083 R\$ 2.330.000,00"; leia-se: "31.90.39.04.01 - Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 1085 R\$ 2.330.000,00".

DECRETO Nº 4827 DE 30 DE JUNHO DE 2009.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 5º da Lei nº 1644 de 16 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

15-001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 10.302.0049.2099
4.4.90.51.00.16 - Obras e Instalações fls.1078
R\$ 300.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

15-001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 10.302.0049.2099
3.3.90.39.04.16 - Outros Serv. Pessoa Jurídica fls.553
R\$ 300.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEMFA Nº 06/2009

A Secretária de Fazenda do Município de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, Considerando o princípio básico da descentralização, para fins do alcance da distribuição de procedimentos fazendários em processos administrativos, com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Subsecretário de Gestão para assinatura de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento nos processos administrativos devidamente formalizados, observados os procedimentos legais cabíveis em cada contexto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.
São João de Meriti, 30 de junho de 2009

Jacira Lemos Barrozo
Secretária Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 49/09- SEME DE 22 DE JUNHO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação nº 02/00 - CME/S.J.M

de 11/12/00 e Resolução nº 01/01 - SEME de 17/01/01.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar MARIA ALICE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 20945, para o exercício da função de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPALIZADA PARQUE ALIAN, situado à Rua Urúrio, nº 20, Parque Alian - Coelho da Rocha, da Cidade de São João de Meriti, RJ, ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da presente data.
São João de Meriti, 22 de junho de 2009.

CARLOS CORRÊIA
Vice-Prefeito
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

= EDITAL =

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São João de Meriti, no uso de suas atribuições definidas pela Lei 914/96, capítulo III, artigo 8º, resolve, em concordância com os calendários para realização e execução das Conferências da Criança e dos Adolescentes, CONVOCA as instituições credenciadas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Meriti a participarem da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com o tema "Construindo Diretrizes da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano Decenal" indicando, pelo menos, 02 (dois) delegados adultos e 01 (um) delegado adolescente. Os conselheiros tutelares são delegados natos para a Conferência. A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE será realizada nos dias, nos dias, 28/07/09 às 18h e no dia 29/07/2009 das 9h às 17h, na Câmara da Cidade de São João de Meriti, sito a Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, s/nº - Vilar dos Teles - São João de Meriti. Informações complementares referentes à Conferência podem ser obtidas pelo telefone: (0XX21) 2651-1049.
São João de Meriti, 23 de junho de 2009.

DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 02 / 09

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA MERITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS PELA LEI 914/96, CAPÍTULO III, ARTIGO 8º RESOLVE:

Prorrogar o prazo para apresentação de projetos nos termos do EDITAL N.º 01/09 de 19 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 26/05/2009, até 17 de junho de 2009. Os mesmos deverão ser protocolados junto à secretária do Conselho que fica na Secretaria de Trabalho e Ação Social, no prédio da Prefeitura.

Diestéfano Sant'Anna
Presidente

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São João de Meriti, realizada no dia 02 de junho de 2009

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e nove, com início às 9h30 na sala de reuniões da Câmara de Vereadores da cidade, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São João de Meriti, presidida pelo Sr. Diestéfano Sant'Anna (Casa da Cultura) com a presença dos seguintes conselheiros: Valdenice Pimentel (ABM), Maria Aparecida Pio de Abreu (SEMUS), Raquel Lucchesi (secretaria de Cultura), Margareth dos Anjos Santos (SEMPROS), Eneida de Lucas (SEME), Francisca Nubiana (AEFNS) e Dra. Renata Gosembe (Ministério Público). Após a verificação do quorum legal a reunião foi iniciada pelo Sr. Diestéfano Sant'Anna que passou a palavra à Sra. Margareth dos Anjos Santos Teixeira que fez a leitura das atas das reuniões anteriores e após algumas ressalvas foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Seguindo a pauta foi iniciada a discussão sobre a organização da Conferência

Municipal. A conselheira Margareth dos Anjos Santos informou que encaminhou, através de e-mail, um modelo de Edital de convocação da conferência para a comissão organizadora. Após contato telefônico, Diestéfano Sant'Anna informou que o espaço da Câmara de Vereadores foi cedido para realização da conferência e lembrou que deve ser feita a programação do evento. Sugeriu que fosse encaminhado ao CEDCA ofício solicitando a presença de palestrante para o evento. Como sugestão de programação, Diestéfano Sant'Anna propôs que sejam abordados os seguintes temas: Saúde, Educação, Cultura Esporte e Lazer, Trabalho e Renda, Pair e Juizado da Infância e Juventude que seriam trabalhados na parte da manhã. Já nos grupos de trabalho, esses assuntos seriam agrupados em: Saúde e Meio Ambiente, Educação e Cultura; Promoção Social, Trabalho e Renda e Conselho Tutelar, Pair e Juizado. O evento teria como convidados, instituições inscritas no CMDCA, Conselheiros Tutelares, secretarias e programas. Sobre a eleição da nova mesa diretora, a conselheira Margareth dos Anjos sugeriu que a eleição fosse feita após a conferência municipal. A sugestão foi aceita pelo atual presidente. O processo de prestação de contas, nº 8838/2007, do Abrigo Criança Feliz foi analisado e a Dra. Irce solicitou que a instituição apresentasse um relatório detalhado discriminando todos os serviços executados, se possível com fotos. Solicitou, ainda, que fosse especificado se a obra foi executada pela empresa que consta na nota fiscal e se os empregados que executaram os serviços estão vinculados à empresa, em caso contrário apresentar os recibos de prestação de serviços dos mesmos. Foi marcada uma reunião extraordinária para o dia 09/06/2009, às 9h30, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores da Cidade de São João de Meriti, para tratar a reunião foi encerrada, e eu, Margareth dos Anjos Santos Teixeira, secretária executiva, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e aprovada, subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, São João de Meriti, 02 de junho de dois mil e nove.

Diestéfano Sant'Anna
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Margareth dos Anjos Santos Teixeira
Secretaria Executiva

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 17/2009
PROCESSO Nº 2230/2009

Instaurar Sindicância Administrativa, a ser conduzida pelo Dr. LUIZ AFONSO PECANHA, São João de Meriti, 29 de junho de 2009.

BERILO MARTINS DA SILVA NETO
Procurador Geral

PORTARIA Nº 18/2009
PROCESSO Nº 1208/2009

Instaurar Sindicância Administrativa, a ser conduzida pelo Dr. LUIZ AFONSO PECANHA, São João de Meriti, 29 de junho de 2009.

BERILO MARTINS DA SILVA NETO
Procurador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO Com o prazo de vinte dias

O JUIZ do Direito, Dr. (a) Cláudia Maria de Oliveira Malta - Juiz Titular do Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias vierem ao deo conhecimento (tiverem o interesse possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Presidente Lincoln, 857 CEP: 26599-900 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ, tramitam os autos da Classe/Ação Desapropriação de SAO JOAO DE MERITI em face de EMPRESA DE MELHORAMENTOS E ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL SIDA LEAL e outros, objetivando a desapropriação dos lotes de terreno nºs 08 e 09, da Quadra 52, da Rua Pastor Joaquim Rosa, Parque Barão do Rio Branco, 3º Distrito do Município de São João de Meriti, tendo em vista que através do Decreto nº 1896 de 29/05/1989, o Prefeito Municipal declarou de Utilidade Pública para fins de desapropriação a migável ou procedimento judicial os lotes de terreno nºs 08 e 09, da Quadra 52, com frente para a Rua Pastor Joaquim Rosa, situada no Parque Barão do Rio Branco, 3º Distrito do Município de São João de Meriti, a fim de, no local, ser construída área de lazer. Dá à causa o valor de R\$ 2.952,00. Assim, pelo presente edital CITA o réu EMPRESA DE MELHORAMENTOS E ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL SIDA LEAL, na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de São João de Meriti, Aos quatorze dias do mês de maio do ano dois mil e nove. Eu, Aline Maria da Costa Chagas - Subst. do Escrivão - Matr. 01/21633, digitei E eu, Lylia Maria Rodrigues de Chavez - Escrivão - Matr. 01/14626, o subscrevo.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2009

Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Janeiro a Maio de 2009

Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
				Créditos			
				Orcamentarios e Suplementares	8.650.000,00	7.772.165,01	-877.834,99
SOMA				SOMA	8.650.000,00	7.772.165,01	-877.834,99
DEFICIT	-8.650.000,00	-7.772.165,01	-877.834,99	SUPERAVIT			
TOTAL	8.650.000,00	7.772.165,01	-877.834,99	TOTAL	8.650.000,00	7.772.165,01	-877.834,99

Maurício Ramos de Sá
Coord. Contabilidade
Matr. 1419-12
CRC/RJ 043556/O-9

Cíntia Neves Soares
Coordenador de Controle Interno
Matr. 1790-02

Marcia Helena da Silva Barros
Matr. 1791-09
CRC/RJ 10476/JP-6

Mário Antônio de Almeida
Secretário Financeiro
Matr. 126810

Antonio Carlos Titinho
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI**
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2009

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Janeiro a Maio de 2009

Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

RECEITA				DESPESA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			8.718.465,29	ORÇAMENTÁRIA			7.772.165,01
Empenhos a Pagar		12.216,85		Legislativa		7.772.165,01	
Empenhos a Liquidar		4.784.581,95		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			341.148,24
Consignações		317.499,84		Restos a pagar(Pagos)		23.648,40	
Aluguel	2.610,00			Consignações		317.499,84	
Regime Próprio de Prev.Social	21.459,62			Aluguel	2.610,00		
Imposto e Contribuição Retido	246.163,73			Regime Próprio de Prev.Social	21.459,62		
Partido Político	9.436,91			Imposto e Contribuição Retido	246.163,73		
Outras Consignações	37.829,58			Partido Político	9.436,91		
Transferência do Poder Executivo		3.604.166,65		Outras Consignações	37.829,58		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			25.648,40	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE			630.800,44
Bancos		25.648,40		Bancos		630.800,44	
Bancos c/ Movimento	25.648,40			Bancos c/ Movimento	630.800,44		
TOTAL			8.744.113,69	TOTAL			8.744.113,69

Maury Ramos de Sá
Coord. Contabilidade
Matr. 1418-12
CRC/RJ 043556/O-8

Cintia Neves Soares
Coordenador de Controle Interno
Matr. 1790-02

Marcia Helena da Silva Barros
Mat. 1791-09
CRC-RJ 104763/P-6

Marcos Antônio de Vilas Boas
Secretário Financeiro
Mat. 128810

Antonio Carlos Citinho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2009

Balanco Patrimonial - Anexo 14- Maio de 2009
Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Disponibilidades		630.800,44	630.800,44	Dívida Flutuante		4.798.798,80	4.798.798,80
Bancos	630.800,44			Empenho Emitido no Exercício	4.822.447,20		
Bancos c/ Movimento	630.800,44			Empenho a Pagar Processado	12.216,85		
ATIVO PERMANENTE				Empenho a Pagar Não Processado			
Bens		1.837.608,52	1.837.608,52		4.810.230,35		
Bens Patrimoniais Movers	1.005.784,25			Restos a Pagar	(23.648,40)		
Bens Patrimoniais Imoveis	725.990,44			Não Processados	(23.648,40)		
Almoxarifado	105.833,83			SOMA DO PASSIVO REAL			
SOMA DO ATIVO REAL				SOMA			
			2.468.408,96				4.798.798,80
SALDO PATRIMONIAL				SOMA			
			2.330.389,84				4.798.798,80
Passivo Real Descoberto	2.330.389,84			TOTAL GERAL			
			4.798.798,80				4.798.798,80
TOTAL GERAL				TOTAL GERAL			
			4.798.798,80				4.798.798,80

Maury Ramos de Sa
Coord. Contabilidade
Mat. 1419-12
CRC/RJ 04355610-9

Cintia Neves Soares
Coordenadora de Controle Interno
Mat. 1790-02

Marcelo Helena da Silva Barros
Mat. 1791-09
CRC-RJ 10476379-6

Marco Antônio D. Villas Boas
Secretário Financeiro
Mat. 1288-10

Antonio Carlos Titinho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J. DE MERITI

Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2009

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15- Maio de 2009

Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

VARIACÕES ATIVAS				VARIACÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			109.451,28	RESULTANTE DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA			7.772.165,01
MUTACOES PATRIMONIAIS		109.451,28		DESPESA ORÇAMENTARIA		7.772.165,01	
Móveis e Utensílios	19.380,00			Despesas Correntes	7.752.785,01		
Aquisição de bens de almoxarifado	90.071,28			Pessoal e Encargos Sociais	6.571.500,00		
INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA			3.604.166,65	Outras Despesas Correntes	1.181.285,01		
Transferência Financeira do Executivo	3.604.166,65			Despesas de Capital	19.380,00		
RESULTADO PATRIMONIAL			4.155.120,55	Investimentos	19.380,00		
DEFICIT		4.155.120,55		INDEPENDENTE DA EXECUCAO DO ORÇAMENTO			96.573,47
Deficit Verificado no Exercício	4.155.120,55			Baixa de Bens em Almoxarifado	96.573,47		
TOTAL			7.868.738,48	TOTAL			7.868.738,48

Maurício Ramos de Sá
Coord. Contabilidade
Matr. 1419-12
CRC/RJ 043656/O-9

Cintia Neves Soares
Coordenador de Controle Interno
Matr. 1730-02

Marcia Silvana da Silva Barros
Matr. 1791-09
CRC-RJ 104763/P-6

Marcos Antônio D. Silva Barros
Secretário Financeiro
Matr. 1268-10

Antonio Carlos Titinho
Presidente